



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1085

ANO XII



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoosom@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CMDPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP



RESOLUÇÃO nº 004/2022

O CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 413, de 12 de Novembro de 1996, no uso de suas atribuições em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo tema será “Conhecer e Agregar o Público PCD Ilhense e suas Demandas”, que acontecerá no dia 3 de Julho de 2024, das 8h às 12h, na Câmara Municipal;

Artigo 2º – A Pré-Conferência será aberta a toda comunidade, tornando-se delegados aqueles que presentes estarão na plenária. Acontecerá a apresentação dos serviços tendo o espaço de 5 minutos, somente fala, para a Educação Municipal, Educação Estadual, Assistência Social, Saúde, APAE e UNESP. Haverá durante a pré-conferência a inscrição de falas dos delegados presentes à plenária, que terão um tempo de até 3 minutos para se pronunciarem à tribuna. As inscrições far-se-ão preferencialmente ao público PCD, familiares de PCD, profissionais que atuam com os mesmos e representantes de instituições do Poder Público e da Sociedade Civil que ofertam ações e atendimento ao público;

Artigo 3º – Nomeia-se os membros da comissão e mesa diretora da Pré-Conferência:

Presidente: Elias Lopes Vieira

Secretário: Sérgio Gomes Mariano

Mediadores: Ana Carolina Cochito Vicente

Fabiano Zotelli Leite

Juliana Lacerda Ferreira

e demais membros: Felipe Jodas Ferreira, Márcia Cristina Nobukuni e

Tabatha Melyssa Farias Fernandes Pereira

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 14 de Maio de 2024.

ELIAS LOPES VIEIRA
Presidente do CMDPCD

Non se trata de termos o direito de sermos iguais, mas o direito de sermos diferentes
Hans Hermann Hoppe



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** NOROMIX CONCRETO S/A.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, **NAS ALAMEDAS: ITAIPU E PARANÁ**, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024. **VALOR:** R\$ 810.619,17 (OITOCENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** NOROMIX CONCRETO S/A.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, **NA ALAMEDA 03 – JARDIM NOVO HORIZONTE**, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024. **VALOR:** R\$ 106.627,14 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** NOROMIX CONCRETO S/A.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, **NAS RUAS: JATAÍ, MORRINHOS, ANÁPOLIS, CRISTALINA E TRECHOS DAS ALAMEDAS GOIÁS E PIAUÍ**, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024. **VALOR:** R\$ 1.019.295,92 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 332/ 2024**

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções gestor e fiscais de contrato, de que trata a Lei Federal 14.133/21 e a Lei Complementar Municipal nº 429/24."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar como Gestor de Contrato, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024, os agentes públicos:**I – Gisele da Conceição Serrado, RG 35.812.901-1;****Art. 2º** - Designar, como Fiscais de Contrato, de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024, os agentes públicos:**I – Sérgio Gomes Mariano, RG 21.224.233-7 (Secretaria de Assistência Social);****II – Andrei Rocha Barbosa, RG 35.164.835-5 (Secretaria de Obras e Manutenção);****Art. 3º.** A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 21 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins,
Secretário Municipal de Governo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**LEI Nº 2670, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

"Altera dispositivos da Lei 2.608 de 03 de maio de 2023 e dá outras providências."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 14 da Lei Municipal nº 2608, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 14. O benefício de que trata esta lei poderá ser operacionalizado das seguintes maneiras:*
- I) por meio de cartão eletrônico de débito, expedido por empresa habilitada mediante processo licitatório;
 - II) por meio de repasse monetário mediante depósito em conta bancária do responsável familiar, requerente ou outro membro familiar autorizado pelo solicitante; e
 - III) por meio de cheque nominal ao beneficiário autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Artigo 15 da Lei Municipal nº 2608, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O benefício será pago mensalmente, em data a ser definida pelo município, salvo na ocorrência das seguintes situações:

- I - Descumprimento dos pactos assumidos no Plano de Acompanhamento Familiar – PAF ou Plano Individual de Atendimento – PIA;
- II - Comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento;
- III - Desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por avaliação técnica; e
- IV - Alteração do quadro familiar, de renda per capita, cuja modificação implique a inelegibilidade ao Programa.



Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2608, de 03 de maio de 2023 ficam inalterados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 25 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



**ARRAIA
NA
PRAÇA
ILHA SOLTEIRA**

**4 a 7 de julho
Praça dos Paiaгуás**

PROGRAMAÇÃO

4 de julho - 20h



Heitor e Djalma



Murieta

- Quadrilha da EMEF Paulo Freire
- Show com Murieta
- Show com Heitor e Djalma

5 de julho - 20h



Thiago Nogueira



Ronaldo San



Juliano



Alan Qilian

- Quadrilha da EMEF Lúcia Maria
- Show com Thiago Nogueira, Juliano e Ronaldo San
- Show com Allan e Lilian

6 de julho - 18h30



Quadrilha de Dança Emanuel Paiva



Academia Pia Flut



Grupo Talismã



Deley Carvalho e Fathinho

- Academia e Cia de Dança Fiu Flut "Aqui é o Pará"
- Apresentação musical EMEF ABBS
- Quadrilha Bicho de Pé - Cia de Dança Emanuel Piato "Manelin"
- Show com Grupo Talismã
- Show com Deley Carvalho e Fathinho

7 de julho - 20h



Orquestra Popular Caipira Urubupungá



Trio Ilhense



João Rodrigues e Mineiro

- Show com João Rodrigues e Mineiro
- Quadrilha do Projeto Culturando
- Orquestra Popular Caipira Urubupungá
- Show com Trio Ilhense




